

Resultado do Procedimento de Alocação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026 – A Azul S.A. (B3: AZUL53, OTC: AZULQ) (“Azul” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 44**”), no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 12 de dezembro de 2025, 13 e 21 de janeiro de 2026 e 3 de fevereiro de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), realizada na República Federativa do Brasil (“**Brasil**”), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “a”, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), destinada exclusivamente aos Acionistas (conforme definido abaixo), no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo), e aos Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), no âmbito da Oferta Institucional (conforme definido abaixo), com a colocação privada das Ações no exterior (“**Oferta**”), foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data: (i) o efetivo aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no seu Estatuto Social; e (ii) bem como a sua homologação, mediante a emissão de 45.477.707.683.900¹ novas Ações, ao preço por Ação de R\$ 0,000109656646388772000 (“**Preço por Ação**”), perfazendo, portanto, o montante total da Oferta de R\$ 4.987.045.576,68, não tendo sido verificada a distribuição parcial das Ações, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste Fato Relevante que não estejam aqui expressamente definidos terão o significado a eles atribuído no fato relevante da Oferta, divulgado pela Companhia em 3 de fevereiro de 2026.

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta, o novo capital social da Companhia é de R\$ 21.756.852.177,39, dividido em 54.730.851.778.811 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já refletindo os efeitos do Grupamento.

A Oferta ocorre no contexto do plano de reestruturação da Companhia nos Estados Unidos da América (“**Estados Unidos**”), sob o *Chapter 11* do *United States Bankruptcy Code* (“**Reestruturação**”), com o objetivo de captar novos recursos e também facultar a capitalização de créditos oriundos do financiamento DIP (*Debtor in Possession*, “**DIP**”) concedido no contexto do referido processo de Reestruturação, em ambos os casos visando suportar a implementação do plano aprovado no âmbito da Reestruturação (“**Plano**”). A Companhia celebrou compromissos de investimento (em conjunto, os “**Compromissos de Investimento**”) para assegurar a viabilidade e a concretização da captação, incluindo: (i) o “*Backstop Commitment Agreement*”, datado de 31 de julho de 2025, conforme aditado, celebrado entre a Companhia, as demais devedoras nele referidas e os investidores compromitentes nele indicados (“**Investidores Compromitentes**”); e (ii) o compromisso de investimento entre a Companhia e a United Airlines, Inc. (“**United**”). Nos termos desses acordos, sujeito ao cumprimento (ou dispensa, conforme o caso) das condições neles previstas, (a) a United assumiu o compromisso de subscrever Ações no contexto da Oferta, no montante total de US\$100.000.000,00, sujeita à obtenção da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“**CADE**”), a qual foi obtida em 11 de fevereiro de 2026; e (b) os Investidores Compromitentes assumiram, individualmente e não solidariamente, o compromisso de subscrever Ações no montante líquido total de até US\$750.750.000,00, com incremento de US\$ 101.500.000,00 por determinados Investidores Compromitentes.

Nos termos do Plano, as Ações também foram subscritas por determinados detentores (“**Titulares das Notas 1L e 2L**”) das *Senior Notes* de cupom de 11,930%, com vencimento em 2028 (“**Notas 1L**”) e das *Senior Notes* de cupom de 11,500%, com vencimento em 2029 e de cupom de 10,875%, com vencimento em 2030 (“**Notas 2L**”) e, em conjunto com as Notas 1L, “**Notas**”), emitidas pela Azul Secured Finance LLP, cujos respectivos créditos foram capitalizados por meio da oferta pública da Companhia encerrada em 13 de janeiro de 2026 (“**Oferta de Equitização**”) e que, portanto, passaram a ter como ativo subjacente ações da Companhia, após a entrega das Notas de que são titulares por meio do *Depositary Trust Company’s* (“**DTC**”) *Automated Tender Offer Program* (“**ATOP**”) e mediante o pagamento do Preço por Ação. Além disso, os Titulares das Notas 1L e 2L detentores das *Senior Secured Notes* de cupom de 15.000%, com vencimento em 2026, emitidas a título de financiamento DIP no contexto da Reestruturação (“**Notas DIP**”) participaram da Oferta Institucional e

1 Todas as informações e valores da Oferta apresentados neste Fato Relevante já refletem o Grupamento (conforme a seguir definido).

integralizaram as Ações que subscreveram em moeda corrente ou com créditos existentes e derivados das Notas DIP contra a Companhia.

Em 12 de fevereiro de 2026, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que aprovou, dentre outras matérias, o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 75 ações para 1 ação (fator de grupamento), sem modificação do valor do capital social da Companhia ("Grupamento"). O Grupamento será concluído antes da Data de Liquidação (conforme abaixo definido) e, dessa forma, as Cestas de Ações e os Lotes de Ações serão entregues aos Acionistas e aos Investidores Profissionais, respectivamente, considerando o Grupamento no fator acima mencionado. Nesse sentido, os acionistas que subscreveram Cestas de Ações no âmbito da Oferta Prioritária receberão, após o Grupamento, 1.727.900 ações por Cesta de Ações.

I. Aprovação Societária

A realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 6, §2º, e do artigo 19, inciso VII, do estatuto social da Companhia, observado o Direito de Prioridade, bem como o Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ações e o Preço por Lote de Ações e os termos e condições da Oferta foram aprovados, em 2 de fevereiro de 2026, pelo Conselho de Administração da Companhia ("**RCA de Aprovação**").

A emissão das Ações, bem como a verificação e homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, foram aprovados, nesta data, em reunião do Conselho de Administração ("**RCA de Homologação**").

II. Oferta Pública Primária de Ações

A Oferta foi realizada sob a coordenação do UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("**UBS BB**" ou "**Coordenador da Oferta**"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Azul S.A.*", celebrado entre a Companhia e o Coordenador da Oferta ("**Contrato de Colocação**"), nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA, das Regras e Procedimentos e das demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Nível 2.

A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora autorizada pela CVM. A Oferta foi realizada sob a coordenação do Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA, das Regras e Procedimentos e das demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Nível 2.

A Oferta não foi destinada aos detentores dos ADRs, sendo que tais investidores somente estiveram autorizados a participar da Oferta se, na qualidade de Investidores Profissionais, investissem diretamente nas Ações no Brasil no âmbito da Oferta Institucional.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, houve a colocação privada das Ações para Investidores Profissionais no exterior, em transações isentas ou não sujeitas a registro nos termos do *Securities Act*, de acordo com a seção 4(a)(2) do *Securities Act* e/ou o *Regulation S* do *Securities Act* e os regulamentos promulgados nos termos do *Securities Act*.

As Ações colocadas perante os Investidores Compromitentes e os Titulares das Notas 1L e 2L poderão ser integralizadas por Comissário, por sua conta e ordem, exclusivamente com o intuito de entregar as Ações subscritas (ou os ADRs que tenham tais ações como ativos subjacentes) a tais investidores, constituindo, portanto, transações isentas ou não sujeitas a registro nos termos do *Securities Act*, de acordo com a seção 4(a)(2) do *Securities Act* e/ou o *Regulation S* do *Securities Act* e os regulamentos promulgados nos termos do *Securities Act*.

Não foi permitida a participação dos detentores dos ADRs na Oferta Prioritária. A Oferta Prioritária e a Oferta Institucional não foram e não serão registradas nos termos do *Securities Act* ou qualquer outra legislação federal ou estadual dos Estados Unidos.

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático em 3 de fevereiro de 2026, conforme previsto na Resolução CVM 160, sendo que, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA. A Oferta, portanto, não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora. A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, nesta data, sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/004.

III. Distribuição Parcial

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, foi admitida, porém não verificada, a distribuição parcial das Ações.

IV. Preço por Ação, Preço por Cesta de Ações e Preço por Lote de Ações

Nos termos previstos no Plano, o preço das Ações emitidas foi de R\$ 0,000109656646388772000 por Ação, o qual reflete o preço por Ação determinado pelo Plano em US\$ convertido com base na taxa de câmbio PTAX – venda (R\$/US\$) apurada pelo BACEN em 18 de fevereiro de 2026 (“**Preço por Ação**”).

Nesse sentido, (i) o preço por Cesta de Ações, já considerando o Grupamento, foi de R\$ 189,48, equivalente ao Preço por Ação multiplicado por 1.727.900 (“**Preço por Cesta de Ações**”); e (ii) o preço por Lote de Ações, já considerando o Grupamento, foi de R\$ 189,48, equivalente ao Preço por Ação multiplicado por 1.727.900 Ações (“**Preço por Lote de Ações**”).²

Observado o disposto no Plano, o cálculo para a determinação do Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ações e o Preço por Lote de Ações, foi ratificado na RCA de Homologação e os respectivos preços foram fixados de maneira uniforme, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, observados, entre outros fatores, (a) a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I, da Lei das Sociedades por Ações, conforme avaliação *post-money* da Companhia no contexto do Plano; e (b) os parâmetros e condições previstos no Plano, sendo que, o Preço por Ação, reflete, para todos os fins e efeitos, um desconto de 30% sobre o valor econômico da Companhia definido no Plano (*plan equity value*), correspondente a US\$ 1.780.000.000,00 *post-money*.

O Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ações e o Preço por Lote de Ações foram fixados com base nos termos, parâmetros econômicos e obrigações estabelecidos no Plano, no contexto da Reestruturação, e já refletem o Grupamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026.

Os valores atribuídos às Ações e, consequentemente, às Cestas de Ações e aos Lotes de Ações refletem, de forma clara e consistente, o quanto acordado no Plano, bem como a estrutura de capital atualmente existente, na medida em que o valor justo da Companhia foi estabelecido e aprovado no contexto do Plano e sustenta, em conjunto com os demais elementos acima referidos, a determinação do Preço por Ação e, consequentemente, do Preço por Cesta de Ações e do Preço por Lote de Ações.

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, exceto conforme disposto no parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 3º, do referido artigo, não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade total de Ações ofertadas.

Os Pedidos de Subscrição Prioritária realizados por Acionistas que fossem Pessoas Vinculadas durante o Período de Subscrição Prioritária não foram cancelados, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade inicial de Ações ofertadas. Adicionalmente, as ordens enviadas pelos Investidores Compromitentes e/ou pela United, conforme o caso, que fossem Pessoas Vinculadas, em razão do exercício dos respectivos Compromissos de Investimentos, não foram cancelados.

² O Preço por Cesta de Ações e o Preço por Lote de Ações foram arredondados em razão de limitações operacionais dos sistemas da B3, que não permitem a integralização de valores inferiores a um centavo, menor fração monetária atualmente admitida no Brasil. Para fins de cálculo do montante total da Oferta, foi considerado o Preço por Ação com todas as suas casas decimais, sem arredondamentos.

Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, foi vedada a subscrição de Ações por investidores que tivessem realizado vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data da RCA da Aprovação e nos 5 pregões que a antecederam. Foram consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não fossem titulares das ações de emissão da Companhia ou cuja titularidade resultasse de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, foram consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento estivesse sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento fossem tomadas pelo mesmo gestor não foram considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estivessem enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado secundário da quantidade total de ações de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, 2 pregões antes da data de divulgação do resultado da RCA da Aprovação.

V. Cronograma da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	Reunião do Conselho de Administração da Companhia homologando o aumento de capital Realização do Procedimento de Alocação Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Fato Relevante e do Anúncio de Início da Oferta
2	Data de Liquidação da Oferta
3	Data do crédito e do início das negociações das Ações objeto da Oferta na B3
4	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento
	180 dias após a data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador da Oferta. Qualquer modificação no cronograma de distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

VI. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 10 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor, foi elaborado o “Memorando Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Azul S.A” (“**Memorando Definitivo**”) que será disponibilizado diretamente aos investidores profissionais no âmbito da Oferta.

A Oferta seguiu o rito de registro automático de distribuição perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, não tendo sido sujeita, portanto, à análise prévia da CVM, recebendo o registro automático da Oferta nesta data, sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/004.

A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor.

Para fins do disposto neste Fato Relevante, considerar-se-á(ão) “**Dia(s) Útil(eis)**” qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O investimento em ações representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável restrito, pela regulamentação aplicável, a um número limitado de Investidores Profissionais e, assim, os Acionistas e os Investidores Profissionais que investiram nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor que a Companhia atua, aos acionistas da Companhia e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, e que devem ter sido cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a Acionistas e a Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos a liquidez.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações, tampouco constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia.

Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado em geral relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma, serão divulgados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações, quais sejam, os sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.voeazul.com.br/>).

Sobre a Azul

A Azul S.A. (B3: AZUL53, OTC: AZULQ) é a maior companhia aérea do Brasil em número de voos e cidades atendidas, tendo aproximadamente 800 voos diários, para mais de 137 destinos. Com uma frota de passageiro operacional com mais de 200 aeronaves e mais de 15.000 tripulantes, a Azul possui mais de 400 rotas diretas. A Azul foi nomeada pela Cirium (empresa líder na análise de dados da aviação) como uma das duas companhias aéreas mais pontuais do mundo em 2023. Em 2020, a Azul conquistou o prêmio de melhor companhia aérea do mundo pelo TripAdvisor Travelers' Choice, sendo a única empresa brasileira a receber este reconhecimento. Para mais informações, visite ri.voeazul.com.br.

Contato

Relações com Investidores

Tel: +55 11 4831 2880

invest@voeazul.com.br

Relações com a Imprensa

Tel: +55 11 98196-1035

imprensa@voeazul.com.br